



Emenda N° 46 ao Projeto de Lei N° 7/2024

EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria dos edis Prof. Jediel e Profa. Meire, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de **SAÚDE** o programa para a “**COMPRA DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL**”, destinado aos municípios aluminenses com diabetes - TIPO I E II, ao custo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Prof. Jediel e outros R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Profa. Meire.

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor - 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de novembro de 2024.

**Prof. Jediel
Vereador**

**Profa. Meire
Vereadora**

JUSTIFICATIVA - Entendemos necessária a presente emenda impositiva a fim de auxiliar no atendimento à demanda de insumos de diabetes (tiras e lancetas) do município e melhorar as condições de saúde dos municípios, pacientes com diabetes (tipo I e II), prevalecendo o direito de cada um.